



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de profissional técnico especializado na área de arquitetura, a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa no que diz respeito a elaboração de projeto arquitetônico de adequação a legislação e normas técnicas de acessibilidade (NBR 9050/2015) do Prédio Sede da Câmara Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

Justificamos que a contratação ora pretendida tem a finalidade de proporcionar pleno acesso as dependências da Casa Legislativa sem embaraço a nenhum cidadão que possua qualquer limitação de mobilidade, visando assim adequar ao máximo a estrutura do prédio as leis e atos normativos que regulamentam o tema da acessibilidade. Portanto, torna-se necessário também um projeto de arquitetura para que venha garantir a materialização de nossa ideia de forma planejada.

É bem verdade que corre na 3ª Vara desta Comarca ação civil pública de nº 0101099-55.2017.8.20.0108 de autoria do Ministério Público do Estado que visa justamente coagir a essa casa a executar as medidas necessárias para o que a sede do poder legislativo venha a oferecer a população o pleno acesso a suas dependências, consta nos autos do processo acima citado parecer técnico confeccionado por arquiteta vinculado ao órgão ministerial que servirá de base para os trabalhos que serão realizados pelo profissional que virá a ser contrato por essa casa.

Portanto é salutar que mesmo ainda não havendo qualquer determinação judicial a Câmara Municipal busque realizar as adequações citadas, no interesse total e pleno da população paufferrense, vindo a tornar a sede do legislativo local um prédio totalmente adequado as normas legais de acessibilidade.



Sendo assim, torna-se necessário também um projeto de arquitetura para que venha garantir a materialização de nossa ideia de forma planejada.

3. RESULTADOS ESPERADOS

Intitulada como “Casa do Povo”, espera-se dessa forma atender as necessidades de toda a população que necessite dos serviços da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Devido a extensão e complexidade do trabalho é de suma importância que o profissional contratado elabore um cronograma de atividades, contendo o plano de trabalho, os prazos para a execução e a qualificação do profissional alocado para a execução dos serviços. Deste modo, a execução dos serviços obedecerá às seguintes atividades:

- 4.1. Projeto Arquitetônico de Reforma;
- 4.2. Memorial descritivo com descrição dos equipamentos e instalações, que deverão ser executados em conformidade com o órgão competente (RRT do CAU);
- 4.3. Planta baixa;
- 4.4. Vistas;
- 4.5. Cortes;
- 4.6. Pranchas de desenho com os detalhes iniciais do projeto.

5. METODOLOGIA

Consistirá na elaboração e execução das etapas descritas no item anterior tomando como base todas as prerrogativas e indicações constantes neste Termo de Referência.



6. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo global máximo para a execução do objeto proposto é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente ao da assinatura do Contrato e/ou autorização para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

7. ETAPAS PREVISTAS E PRAZOS DE ENTREGA

As etapas resultantes deverão ser:

Etapa 1: Programa de necessidades	
Descrição	Prazo de entrega
Consiste na realização de reuniões com a Contratante a fim de levantar as necessidades e anseios em relação ao projeto.	0 a 4 dias úteis após a assinatura do contrato.

Etapa 2: Anteprojeto arquitetônico	
Descrição	Prazo de entrega
É apresentada uma proposta através de planta baixas com a intenção de definir os materiais a serem utilizados e identificar se a necessidade e os anseios do Contratante estão sendo supridos, desde que se cumpra as normas da NBR 9050. Momento de sugestões e da realização de possíveis alterações.	15 a 20 dias úteis após a assinatura do contrato.

Etapa 3: Memorial descritivo	
Descrição	Prazo de realização
Especificação de tudo que compõe o projeto [materi-	20 a 25 dias úteis



ais, projeto detalhado e laudo técnico {mostrando o que compromete a estrutura do prédio, feito junto ao engenheiro civil}].	após a assinatura do contrato.
---	--------------------------------

Etapa 4: Entrega da documentação final	Prazo de entrega
Descrição	
Entrega do projeto final acompanhado da RRT do CAU para então ser iniciada a execução. (Vistas, cortes e planta baixa).	25 a 30 dias úteis após a assinatura do contrato.

8. MODELO DE REMUNERAÇÃO

Os valores referentes aos serviços descritos no item 1 deste Termo de Referência, deverão ser pagos com a apresentação, por parte da contratada, da Nota Fiscal, especificando a etapa realizada.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Percentual do montante	Produto vinculado
25%	Na entrega da etapa 1
25%	Na entrega da etapa 2
25%	Na realização da etapa 3
25%	Na entrega da etapa 4

10. CRITÉRIOS PARA PRESENTAÇÃO E JUGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

Ser emitida nos moldes do modelo em anexo, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas.



Conter a razão social ou nome próprio da licitante, o CNPJ ou CPF, podendo indicar o endereço com o CEP, o número de telefone e/ou fax, o banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

Indicar prazo de validade da proposta e prazo de execução dos serviços objeto desta licitação.

A validade da proposta (prazo em dias consecutivos) não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura deste processo

O setor de compras licitação e contratos, receberá a proposta dos interessados e avaliará pela proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma a proposta deverá ser feita pelo preço global.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Coordenar e acompanhar a execução das ações previstas no plano de trabalho apresentado e aprovado.

Disponibilizar o acesso às informações e documentos necessários ao cumprimento das ações previstas no plano de trabalho apresentado e aprovado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar consultoria de acordo com o objeto da presente contratação.

Cumprir todas as etapas previstas no plano de trabalho apresentado.



Realizar todas as etapas solicitados e outros pertinentes, mas necessários ao atendimento do objeto proposto, de acordo com o cronograma previsto no plano de trabalho apresentado.

Manter sigilo sobre toda e qualquer informação a que tenha acesso por ocasião da execução dos trabalhos.

13. PENALIDADES

13.1. A recusa da encomenda dentro do prazo de validade das propostas, a não entrega do Objeto contratado, a entrega fora das especificações predeterminadas, implicam nas sanções prevista no item 13.3, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes da execução dos serviços.

13.2. Se o vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora.

13.3. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto da presente contratação, poderá Câmara Municipal, cancelar a autorização de serviço, sujeitando-se a proponente ao pagamento de multa prevista no item 13.4.1. deste termo, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

13.4. Ressalvados os casos de forma maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério da Câmara Municipal, as seguintes penalidades à proponente, no caso de inadimplência contratual:

13.4.1. Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto contratado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).

13.4.2. Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, a Câmara Municipal, poderá aplicar a multa em dobro da forma do item 13.4.1.



13.4.3. Advertência

13.4.4. Suspensão do direito de licitar, junto a essa Administração.

13.5. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 13.4.1. e 13.4.2. será contados em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente contratação.

13.6. Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A gestão do contrato para cumprimento do objeto da presente despesa, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição da Secretaria de Administração com servidor público designado pelo Presidente da Câmara. Caso seja necessário, a Presidência desta Casa Legislativa designará concomitantemente um fiscal para acompanhamento.

15. DOTAÇÃO

15.1 – Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços ora pretendidos por esta Casa Legislativa se encontram alocados no Orçamento Geral da Câmara Municipal, através da Unidade Orçamentária 1001– Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Pau dos Ferros/RN, 15 de janeiro de 2020


Flávio Emanuel Aquino de Oliveira
Secretário de Administração